



**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

À

Herjacktech Tecnologia e Engenharia Ltda.

A/C. Sr. Vitor Spina – Coordenador Executivo/Planejamento

**REF.: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 570/2025**

**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de**  
**Assistência Técnica para Ações Jurídicas, Administrativas, Sociais, Urbanísticas e**  
**Ambientais ao Núcleo Urbano Informal – Jardim do Carmo II, no Município de**  
**Itapecerica da Serra.**

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento formulado pela empresa Herjacktech Tecnologia e Engenharia Ltda., e enviado por e-mail, e temos a informar que, o pedido foi submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Núcleo do Programa Lote Seguro, cuja resposta anexamos.

Itapecerica da Serra, 27 de novembro de 2.025.

  
**EDNEIA P. OLIVEIRA**

**Secretaria de Municipal de Finanças**  
**Secretária Interina**



**À**

**Secretaria de Finanças/Depto de Finanças**

**Sra. Edineia Previati.**

**Ref.: Concorrência Eletrônica nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 520/2025 – Finalidade: Contratação por Técnica e Preço - Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Ações Jurídicas, Administrativas, Sociais, Urbanísticas e Ambientais ao Núcleo Urbano Informal – Jardim do Carmo II no Município de Itapeverica da Serra, tendo como Fonte o Termo de Compromisso nº 965817 – Operação nº 1096230-82 – Ministério das Cidades X Caixa Econômica Federal e Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra.**

**Ref.: QUESTIONAMENTO 02 – Empresa – Herjacktech Tecnologia e Engenharia - Vitor Martins Spina. E-mail: [herjacktech@herjacktech.com.br](mailto:herjacktech@herjacktech.com.br)**

**1-Sobre o Item 1.4 – DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA BÁSICA (NT3), alínea 5 do Termo de Referência do presente edital:**

Para o questionamento, entendemos que a equipe técnica básica apontada no Termo de Referência deverá ser apresentada como solicitado, no entanto, não há impedimentos de que se apresente o profissional pretendido com as devidas documentações, destacamos que no julgamento da proposta será levado em consideração a referida pontuação para o caso como abordado nas peças técnicas deste edital.

Itapeverica da Serra, 25/11/2025.

**Gabriela Ferreira Allesina Nicoli**  
**Arquiteta**  
**Matrícula nº: 12.628**

**Dr. Fábio Roberto Cravo Roxo**  
**Procurador Municipal**  
**Matrícula nº 12.169**

**Núcleo do Programa Lote Seguro**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**